EDITAL Nº 282/2019 – PROEN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciência da Computação (Campus de São Luís), conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários matriculados (as) no curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA BOLSISTAS	**04 (Quatro)**
VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	**06 (Seis)**

3. A modalidade de PET Ciência da Computação será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Ciência da Computação e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas, visando a atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade.

4. Os (as) estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Ciência da Computação.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no **semestre 2019.2** e cursando do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **6,0 (seis)**.

IV. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6. Período de Inscrição: **de 23 a 31 de outubro de 2019**.
7. **Recebimento dos documentos de inscrição**: A inscrição será feita através da plataforma Google Forms, que contará com um link disponível no portal (pet.ufma.br/petcomp) para esse fim até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2019;
7.1. Não serão aceitas inscrições após essa data;
7.2. A documentação de inscrição consiste de Histórico Escolar, constando a matrícula no período 2019.2 e o coeficiente de rendimento escolar atualizado;
7.3. Não será necessária a entrega de documentação impressa.

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS.

8. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

8.1 Estar regularmente matriculado (a) do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6**,0 (seis)**.
8.2 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
8.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo;

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10. Todas as etapas do certame acontecerão nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, **na Sala do PET Ciência da Computação CCET**, localizado no bloco 05 do CCET.

11. A data da seleção ocorrerá nos dias **05,06 e 08 de novembro de 2019**, a partir da 8h30.

12. Detalhamento das etapas
1ª Etapa: Entrevista: 08h30 às 11h30min, **dia 05 de novembro de 2019**
2ª Etapa: Dinâmica de grupo a ser desenvolvida entre os **dias 06 e 08 de novembro**, das 08h30 às 11h30min;
12.1 Todos os candidatos devem obrigatoriamente estar presentes às 08h30 na data da entrevista, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Resultado – a partir das 18h do **dia 08 de novembro de 2019**, através do site do PET de Ciência da Computação (pet.ufma.br/comp) ou das redes sociais (@petcompufma - instagram).

VII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo tutor do PETCOMP, como seu presidente, e por dois professores do Colegiado do Curso de Ciência da Computação UFMA designados por portaria pela Coordenadora do respectivo curso e por uma comissão de atuais petianos, selecionados por seus pares dentro do PETCOMP.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

14. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Ciência da Computação;
b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
c) Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
e) Manter bom rendimento no curso de graduação (não inferior a 6,0);
f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Assinar Termo de Compromisso;
i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Ciência da Computação;

VIII. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

15. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
b) Desistência da participação no grupo PET Ciência da Computação;
c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Ciência da Computação;
d) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
e) Caso não cumpra, no mínimo, 70% (setenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Ciência da Computação da UFMA).
f) Por insuficiência no desempenho das atividades planejadas pelo grupo.
g) Por descumprimento das obrigações junto a Coordenação do curso de Graduação e/ou junto ao Programa.

IX. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS
Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

16. O recebimento da Bolsa terá inicio após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Ciência da Computação e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET, obedecendo ao calendário de pagamento divulgado pelo MEC;

17. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Ciência da Computação, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 15 do presente edital;

18. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Ciência da Computação e/ou com outros PETs da UFMA;

19. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A classificação final do PET Ciência da Computação seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

21. O integrante (bolsista ou não) fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela UFMA, após o decurso de 2 (dois) anos como integrante do Programa

22. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelos (as) alunos (as) e Tutor (a) do Grupo PET Ciência da Computação da UFMA – Campus de São Luís.

23. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	23/10 a 31/10 de 2019	Portal SiePET (pet.ufma.br/diepet)
1ª Etapa	05/11/2019	Sala do PET Ciência da Computação – 08h30 às 11h30min
2ª Etapa	06/11/2019	Sala do PET Ciência da Computação – 08h00 às 11h30min
Resultado	08/11/2019	Site do PET Ciência da Computação – até as 23h59min
Início das Atividades	11/11/2019	Sala do PET Ciência da Computação

São Luís-MA, 21 de outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino